



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

EDITAL

CARAVANA VIRTUAL DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Conselho Nacional de Justiça - LIODS/CNJ, por intermédio da Conselheira Coordenadora, doutora Daniela Madeira, **TORNA PÚBLICO** o presente chamamento para a Caravana Virtual dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário.

1. Introdução

O Conselho Nacional de Justiça implementou a Política Nacional de Gestão da Inovação no Poder Judiciário, através da Resolução CNJ nº 395/2021, visando a disseminação de métodos e técnicas que levem à criação e implementação de ideias de novos produtos, serviços, processos de trabalho ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar os problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades dos órgãos judiciários, de forma coletiva e em parceria. Dispôs ainda a referida Resolução que os órgãos do Poder Judiciário deverão instituir Laboratórios de Inovação, observando os princípios da gestão da inovação constantes do artigo 3º, entre eles:

3º São princípios da gestão de inovação no Poder Judiciário:

(...)

II – foco no(a) usuário(a): observância, sempre que possível, da construção de solução de problemas a partir dos valores da inovação consistentes na **concepção do(a) usuário(a) como eixo central da gestão**;

(...)

IV – colaboração: **trabalho em rede de inovação** para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas;

V – desenvolvimento humano: **desenvolvimento de novas habilidades de magistrados(as) e servidores(as) que lhes permitam adquirir conhecimentos necessários às novas competências** para solução de problemas complexos, pensamento crítico, flexibilidade cognitiva, orientada a serviços e criatividade;

(...)

(grifo nosso)

Também foi instituída a Rede de Inovação do Poder Judiciário Brasileiro - RenovaJud, para impulsionar a gestão da inovação com a finalidade de torná-la um processo contínuo e produzir alto impacto nos resultados dos órgãos componentes da estrutura do Judiciário. Atualmente, a RenovaJud é composta por 112 Laboratórios de Inovação, alguns muito operantes e/ou com equipes bem estruturadas, outros incipientes, outros sem sequer um servidor com dedicação exclusiva ou equipe capacitada. Assim, vislumbra-se a oportunidade de difundir práticas, modelos, experiências e aprendizados, através de visitas virtuais da Caravana dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário.

2. Objetivo Geral

Assim, o objetivo do presente Edital é chamar os órgãos judiciários interessados em compartilhar boas práticas de gestão e operação de seus Laboratórios de Inovação, incluindo estrutura, normatização, processos de trabalho, abordagens de inovação e metodologias aplicadas, designação e

alocação de equipes etc., bem como dar visibilidade a iniciativas de inovação que possam ser replicadas ou inspirar outras inovações e melhorias.

3. Objetivos Específicos

3.1. Conhecer as equipes de inovação, ou seja, magistrados, servidores e eventuais colaboradores externos dos Laboratórios, suas formações, experiências e capacitações em inovação, a fim de formar um grande mapa das capacidades de inovação institucional, estimulando e direcionando a formação de parcerias, mentorias e outras formas de disseminação e aproveitamento de conhecimentos;

3.2... Conhecer as abordagens e metodologias de inovação e o modo como são aplicadas, incluindo a forma de prospecção e participação dos atores relacionados a cada desafio de inovação, bem como os diversos modelos de organização e funcionamento das equipes de inovação;

3.3 Conhecer iniciativas de inovação que, por terem âmbito local ou regional e baixa replicabilidade em nível nacional, ou por ainda não ter sido implementadas, deixam de ser apresentadas em eventos de grande porte e premiações, mas que podem servir de benchmarking ou gerar insights para a solução de problemas, desafios e necessidades de outros órgãos.

3.4 Conhecer iniciativas de inovação aberta e parcerias formais ou informais com outros órgãos e entidades, academia e terceiro setor, quando houver.

3.5. Reforçar a identidade da RenovaJud como uma rede social dinâmica, participativa, colaborativa, criativa e integrada, propícia a impulsionar e estabelecer o processo de inovação na cultura da administração judiciária.

4. Organização e realização dos eventos

4.1. Os eventos da Caravana de Laboratórios serão realizados na **primeira semana de cada mês, de março a dezembro de 2025, além do evento piloto realizado em fevereiro de 2025.**

4.2. A programação, coordenação logística e realização do evento competem ao órgão anfitrião e seu respectivo Laboratório de Inovação.

4.3 A proposta de programação do evento deverá ser encaminhada com a inscrição e deverá incluir, ao menos:

a) Apresentação da estrutura formal do Laboratório (setor específico, comitê ou comissão etc), área à qual se reporta, composição, fluxos de trabalho (incluindo formas de prospecção e seleção das demandas) e metodologias aplicadas no processo de inovação;

b) Apresentação dos membros das equipes de inovação e respectivos papéis/funções no Laboratório;

c) Apresentação das principais iniciativas e projetos de inovação, com demonstração do processo de inovação aplicado, atores participantes e, se houver, avaliação de resultados e lições aprendidas.

d) Modelo de documentação dos processos de inovação e base utilizada (p. ex. processo SEI, pastas de rede, aplicativos específicos etc.);

e) O tempo de duração do evento, recomendando-se entre 1h e 2h de duração.

4.3.1. A proposta de programação poderá incluir outros destaques considerados relevantes para o aperfeiçoamento da Rede de Inovação do Poder Judiciário, como os relativos a inovações no processo de trabalho dos laboratórios, novas metodologias ou abordagens, planos e projetos futuros, por exemplo.

4.4. Os eventos serão realizados na modalidade virtual, com transmissão ao vivo pelo YouTube.

4.4.1. A gravação do evento deverá ser disponibilizada ao público oportunamente, bem como encaminhada ao CNJ para disponibilização nos canais oficiais.

4.5. O material de divulgação deverá utilizar a identidade visual da Caravana Virtual de Laboratórios de Inovação, a ser fornecido oportunamente pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ.

5. Inscrições

5.1. Os órgãos judiciários que desejarem participar deverão inscrever seus Laboratórios de Inovação, através de formulário específico, disponível no link: <https://forms.office.com/r/LcJTDRPgFk>

5.2. As inscrições terão início às 12h do dia 04/02/2025 e serão encerradas quando se esgotarem os agendamentos mensais. Eventualmente, a depender da demanda, poderá ser revista a periodicidade das visitas virtuais para quinzenal.

5.3. É facultado aos Laboratórios de Inovação dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias ou parte delas hospedarem os eventos em conjunto, quando o padrão for o trabalho colaborativo, ou se o tamanho da equipe ou quantidade de iniciativas assim o recomendarem.

5.4. Outras possibilidades de apresentação conjunta de Laboratórios de Inovação poderão ser consideradas, conforme justificativa apresentada na inscrição.

6. Seleção e Agendamento

6.1. A seleção dos Laboratórios anfitriões obedecerá à ordem de inscrição, mas também às possibilidades de realização nos períodos especificados (primeira semana de cada mês, a partir de março), recomendando-se aos proponentes que indiquem no formulário de inscrição eventuais períodos de indisponibilidade.

6.2. O LIODS/CNJ entrará em contato com cada proponente, a fim de ajustar data e horário da visita da Caravana.

6.3. O calendário da Caravana e eventuais atualizações será publicado no portal CNJ.

7. Cronograma Geral

7.1. Abertura da Caravana com evento-piloto: 03/02/2025, às 14 horas.

7.2. Abertura das inscrições para os próximos eventos: 04/02/2025.

7.3. Encerramento das inscrições: será comunicado oportunamente, conforme preenchimento das vagas.

7.4. Realização dos eventos: março a dezembro de 2025.

8. Disposições Gerais

8.1. A participação no procedimento descrito neste edital implica, para todos os participantes, autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz pelo respectivo órgão judiciário e pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.2. Em consideração ao espírito colaborativo, ágil e informal que rege as atividades da Rede de Inovação, bem como o objetivo de gerar valor para a Rede e demais interessados nas atividades de inovação do Poder Judiciário e não a promoção individual de órgãos ou equipes, não haverá recurso quanto ao agendamento dos eventos.

8.3. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares devem ser solicitados por email para liods@cnj.jus.br.

Conselheira DANIELA PEREIRA MADEIRA

Coordenadora do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
do Conselho Nacional de Justiça (LIODS/CNJ)



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEREIRA MADEIRA, CONSELHEIRO**, em 19/12/2024, às 17:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2057283** e o código CRC **82F5F317**.

15786/2024

2057283v8

Criado por [ELAINE.CESTARI](#), versão 8 por [MARCIA.BASTOS](#) em 17/12/2024 15:49:57.